

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORE DA EMPRESA
RAYTON INDUSTRIAL S/A**

Aos 07 (SETE) dias do mês de JULHO de 2020, às 11:02h, pela plataforma virtual *click meeting*, a empresa Administradora Judicial MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial da empresa supracitada, neste ato representada pelo DR. MAURICIO GALVÃO DE ANDRADE, atendendo a determinação do MM. Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Jandira/SP, (Proc. nº 1001130-62.2015.8.26.0299), deu início, em **SEGUNDA CONVOCAÇÃO**, aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores (AGC).

A assembleia foi realizada conforme edital de convocação disponibilizado na Imprensa Oficial, no DJE datado 17/06/2020, cujo teor encontra-se em fls. 3064.

A lista dos credores participantes do ato segue em anexo e passa a fazer parte integrante desta ata.

Para secretariar os trabalhos da assembleia, o Administrador judicial indicou a DRA. CLAUDIA SANDRINI, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 296.054.

Tendo em vista que a continuação Assembleia Geral de Credores independe de quórum para instalação, o Administrador Judicial declarou aberto os trabalhos, passando em seguida as orientações acerca dos procedimentos assembleares, quais sejam: **(i)** toda a assembleia está sendo gravada; **(ii)** primeiramente a palavra será dada ao advogado da Recuperanda para explanação acerca do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial (RPJ); **(iii)** após explanação a palavra será aberta aos credores, os quais manifestarão a sua intenção de uso da palavra por meio do chat e, **por ordem** lhe será dada a oportunidade de manifestação por meio do vídeo; **(iv)** eventuais ressalvas deverão ser encaminhadas até o final da Assembleia para o endereço eletrônico (e-mail): **agcrayton@mgaconsultoria.com.br** ; **(v)** sanadas todas as dúvidas será aberta a votação, a qual será por meio de vídeo, onde o credor será chamado a manifestar verbalmente seu voto.

Ato contínuo, passou a palavra ao advogado da Recuperanda DR. MARCELO ALVES MUNIZ, para esclarecimentos acerca do Plano de Recuperação Judicial (PRJ).

Pelo advogado da Recuperanda foi esclarecido que o Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial foi disponibilizado nos autos do processo de recuperação judicial em 06/07/2020 (folhas 4095/4098) e, informou ainda que trata-se de um complemento ao aditivo anteriormente apresentado. Por fim, que a recuperanda se compromete a disponibilizar nos autos de processo de recuperação judicial em até 30 dias novo laudo

de avaliação das máquinas e equipamentos, bem como os credores terão 15 dias para manifestações a respeito do laudo apresentado. No demais se coloca a disposição para qualquer esclarecimento.

Dando sequência o Administrador Judicial passou a palavra aos credores para sanarem eventuais dúvidas.

Não havendo dúvidas ou esclarecimentos a serem prestados passamos a votação do ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (folhas 4095/4098).

- NA CLASSE I – Trabalhista, não se encontra nenhum credor presente.
- NA CLASSE II – Com Garantia real, total da base de votação presente de 1 credor no montante de R\$ 3.377.961,65 este votou a favor do Aditivo ao PRJ, o que equivale a 100% de aprovação da classe;
- NA CLASSE III – Quirografário, total da base de votação presente de 4 credores que perfazem o montante de R\$ 3.946.611,78, 3 credores no total de R\$ 3.804.001,46 votaram a favor do Aditivo ao PRJ, o que equivale a 96,39% por valor e a 75,00% por credor;
- NA CLASSE IV – Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, total da base de votação presente de 1 credor no montante de R\$ 26.227,91 este votou a favor do Aditivo ao PRJ, o que equivale a 100% de aprovação da classe;

Dando continuidade aos trabalhos o Administrador Judicial questionou se havia algum credor interessado na formação de comitê de credores. Não houve nenhuma manifestação.

Ato contínuo, procedi a leitura da ata, a qual foi aprovada por unanimidade entre os presentes.

Finalizando os trabalhos, o Administrador Judicial solicitou aos credores abaixo que manifestassem por vídeo sua concordância com a ata.

Dr. Mauricio Galvão de Andrade
Administrador Judicial

Dr. Ricardo Gomes Pinton
Advogado auxiliar Administrador Judicial


Dra. Claudia Sandrini
Secretária

Dra. Marcelo Alvez Muniz – ok
Advogado da Recuperanda

Dra. Ana Amelia Vayego Fornazari – ok
Credor CLASSE II: Banco Santander S/A

Dr. Roberto Caldeira Brant – ok
Credor CLASSE III: Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizado Invista Cf

Dra. Gabriela Germani – ok
Credor CLASSE III: Aços F. Sachelli

Dra. Leticia Suzane Andrade Silva – ok
Credor Classe IV: Arbela Com. de Acessorios Pneumáticos Ltda.

Rayton Industria S.A.
 Lista de presença - Assembleia Geral de Credores (AGC) - 2ª convocação - 07/07/2020

Lista de Presença	Classificação de Crédito	2ª Lista	Procurador	Habilitação	Presença	Voto
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	Classe II	3.339.168,66	Ana Amelia Vayego Fornazari	S	S	S
ACOS F.SACCHELLI LTDA.	Classe III	3.377.961,65	Gabriela Germani	S	S	S
DURFERRIT DO BRASIL QUÍMICA LTDA. +14 (CESSÃO CREDITUM)	Classe III	41.183,89	Leticia Suzane Andrade Silva	S	S	S
BANCO BRADESCO S.A.	Classe III	142.610,32	Hérica Christina Arruda Rodrigues Ribeiro	S	S	N
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO INVISTA CF	Classe III	384.855,92	Roberto Caldeira Brant Tomaz	S	S	S
ARBELA COM. DE ACESSÓRIOS PNEUMÁTICOS LTDA. - EPP +5 (CESSÃO CREDITUM)	Classe IV	26.227,91	Leticia Suzane Andrade Silva	S	S	S
Total	CLASSE	7.312.008,35		S	S	S



Rayton Industria S.A
 Lista de presença - Assembleia Geral de Credores (AGC) - 2ª Convocação 07/07/2020

Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores		Crédito Total por Classe (2ª Lista)		Habilitações		Quórum		(-) Absenças		Base para votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credores	%	Classe	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	10	100,0%	513.981,87	100,00%	0	-	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Credores Classe II (Garantia Real)	1	100,0%	3.339.168,66	100,00%	1	3.339.168,66	1	3.339.168,66	-	-	1	3.339.168,66	-	-	1	3.339.168,66
Credores Classe III (Quirografários)	41	100,0%	7.573.360,56	100,00%	4	3.946.611,78	4	3.946.611,78	-	-	4	3.946.611,78	1	142.610,32	3	3.804.001,46
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	24	100,0%	135.781,93	100,00%	1	26.227,91	1	26.227,91	-	-	1	26.227,91	-	-	1	26.227,91
Total Geral de Credores	76	100,0%	11.582.293,01	100,00%	6	7.312.008,35	6	7.312.008,35	-	-	6	7.312.008,35	1	142.610,32	5	7.169.398,03
					7,89%	63,24%	7,9%	63,24%			100,00%	100,00%	16,67%	1,95%	83,33%	98,05%